



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ

**Lei n° 89/81**  
De 30 de junho de 1981

**EMENTA:** DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE BAIROS E DE OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATOS.

O Prefeito do Município de Sanharó, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação da Câmara Municipal de Sanharó, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º-** Fica denominado de Bairro Padre Noval de Oliveira, todas as Ruas que se localizarem no atual Loteamento situado no terreno conhecido por Açude da Nação;

**Art. 2º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 30 de julho de 1981.

João Soares Sobrinho  
PREFEITO